

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 154/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 - 23ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 322ª Reunião, 362ª (ordinária), realizada no dia 26.07.2021, e;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Vigésimo Primeiro Informe Técnico – 23ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 06 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS, que versa sobre as orientações referente à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM que trata de orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que foram recebidas na 23ª Pauta, 35.100 doses da vacina do laboratório Pfizer/Comirnaty do Programa Nacional de Imunização;

CONSIDERANDO a necessidade de se avançar de forma célere e oportuna na vacinação do maior número possível de pessoas pertencentes aos grupos prioritários e a população sem comorbidade na faixa etária de 18 a 59 anos sem comorbidade de forma escalonada;

CONSIDERANDO o avanço na vacinação dos grupos das populações que apresentam maior risco para desenvolver a forma grave da Covid-19, como as pessoas acima de 60 anos e pessoas com comorbidades e demais grupos prioritários do PNO;

CONSIDERANDO as imprecisões nas estimativas populacionais, seja por limitações nas fontes dos dados existentes segundo a CGPNI/MS, bem como sobreposições de grupos nestas estimativas. Neste sentido, alguns grupos prioritários podem ter sido superestimados, o que pode justificar a dificuldade no alcance de metas em alguns grupos prioritários. Sendo necessário conferir maior agilidade ao processo de vacinação evitando estoques de vacinas represadas nos municípios.



CONSIDERANDO o Processo 002363/2021 SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 - 23ª Pauta de Distribuição;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável do Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da resolução 124/2021 AD REFERENDUM de 11.06.2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR a continuidade da vacinação com as doses da vacina **Pfizer/Comirnaty** que assegura a distribuição para a primeira dose (D1) dos seguintes grupos: 70% Trabalhadores Industriários, 50% de Caminhoneiros e 62,52% de Forças Armadas para o município de Manaus devido às questões logísticas e operacionais específicas dessa vacina, recomenda-se seguir a distribuição, conforme observação contida no Quadro 1, a seguir.

Quadro 1: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 - 2021 - 23ª REMESSA (23A) – PFIZER/COMIRNATY


MUNICÍPIOS	70% de Trabalhadores Industriários	50% de Caminhoneiros	62,52% de Forças Armadas	Total de doses distribuídas (D1+RT)
Manaus	19.957	2.758	8.017	35.100

OBSERVAÇÕES

A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (6 doses por frasco).

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 26 de julho de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Assinado digitalmente por ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple vs. OU=1884509000164, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura está
Data: 2021.07.30 14:46:57
Form: Pades: Versão: 10.0.1

ANOAR ABDUL SAMAD:
20140339272
Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 154/2021, de 26 de julho de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

Assinado digitalmente por ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple vs. OU=1884509000164, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura está
Data: 2021.07.30 14:47:17
Form: Pades: Versão: 10.0.1

ANOAR ABDUL SAMAD:
20140339272
Anoar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 154/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 - 23ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 322ª Reunião, 362ª (ordinária), realizada no dia 26.07.2021, e;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Vigésimo Primeiro Informe Técnico – 23ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 06 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS, que versa sobre as orientações referente à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM que trata de orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que foram recebidas na 23ª Pauta, 35.100 doses da vacina do laboratório Pfizer/Comirnaty do Programa Nacional de Imunização;

CONSIDERANDO a necessidade de se avançar de forma célere e oportuna na vacinação do maior número possível de pessoas pertencentes aos grupos prioritários e a população sem comorbidade na faixa etária de 18 a 59 anos sem comorbidade de forma escalonada;

CONSIDERANDO o avanço na vacinação dos grupos das populações que apresentam maior risco para desenvolver a forma grave da Covid-19, como as pessoas acima de 60 anos e pessoas com comorbidades e demais grupos prioritários do PNO; e,

CONSIDERANDO as imprecisões nas estimativas populacionais, seja por limitações nas fontes dos dados existentes segundo a CGPNI/MS, bem como sobreposições de grupos nestas estimativas. Neste sentido, alguns grupos prioritários podem ter sido superestimados, o que pode justificar a dificuldade no alcance de metas em alguns grupos prioritários. Sendo necessário conferir maior agilidade ao processo de vacinação evitando estoques de vacinas represadas nos municípios.

CONSIDERANDO o Processo 002363/2021 SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 - 23ª Pauta de Distribuição;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável do Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da resolução 124/2021 AD REFERENDUM de 11.06.2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR a continuidade da vacinação com as doses da vacina Pfizer/Comirnaty que assegura a distribuição para a primeira dose (D1) dos seguintes grupos: 70% Trabalhadores Industriários, 50% de Caminhoneiros e 62,52% de Forças Armadas para o município de Manaus devido às questões logísticas e operacionais específicas dessa vacina, recomenda-se seguir a distribuição, conforme observação contida no Quadro 1, a seguir.

Quadro 1: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 - 2021 - 23ª REMESSA (23A) – PFIZER/COMIRNATY

MUNICIPIOS	70% de Trabalhadores Industriários	de	50% de Caminho neiros	de	62,52% de Forças Armadas	Total de doses distribuídas (D1+RT)
------------	------------------------------------	----	-----------------------	----	--------------------------	-------------------------------------

Manaus	19.957	2.758	8.017	35.100
--------	--------	-------	-------	--------

OBSERVAÇÕES:

A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (6 doses por frasco).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de julho de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 154/2021, datada de 26 de julho de 2021, nos termos do Decreto de 28.07.2021.

ANOAR ABDUL
SAMAD:
20140339272
Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

Assinado digitalmente por ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272
DN: C=BR, O=UFPA, OU=AC SOLUTI, CN=ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272
Módulo de Certificação em Uso: ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272
Razão: Espaço de autor de documento
LOCALIZAÇÃO: Assinatura de assinatura app
Data: 2021.07.30 14:27:50
Fórmula: Versão: 10.0.1



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR ABDUL
SAMAD:
20140339272
Anoar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272
DN: C=BR, O=UFPA, OU=AC SOLUTI, CN=ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272
Módulo de Certificação em Uso: ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272
Razão: Espaço de autor de documento
LOCALIZAÇÃO: Assinatura de assinatura app
Data: 2021.07.30 14:28:13
Fórmula: Versão: 10.0.1